



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
Estância Hidromineral de Poá  
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 500 | ANO 04 | 31 DE JANEIRO DE 2024

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 46.963/2024**  
**DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO DE QUE TRATA O  
DECRETO Nº 6.751/2015.”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR**, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, a servidora **Natalia Correa da Silva Cavenatti**, RG. 35.013.814-X e CPF 227.728.748-26, Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer a função de **GESTORA** do **Contrato nº 050/2022, Processo nº 7220/2020** - Empresa **Silcon Ambiental Ltda**, para execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento, e disposição final de resíduos de serviços de saúde, firmado pela Administração Municipal, e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do referido contrato, bem como controlar sua execução orçamentária, em substituição ao Senhor Ivan Junho Bolívio, nomeado pela Portaria nº 45.000, de 24 de maio de 2022.

**II-** A gestora ora designada deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, a gestora deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

**III-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em, 24 de janeiro de 2024.  
**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**





EDIÇÃO Nº 500 | ANO 04 | 31 DE JANEIRO DE 2024



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 46.964/2024**  
**DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O  
DECRETO Nº 6.751/2015.”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR**, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, a servidora **Natalia Correa da Silva Cavenatti**, RG. 35.013.814-X e CPF 227.728.748-26, Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer a função de **GESTORA** do **Contrato nº 007/22 - Processo nº 9.674/21 – Pregão Eletrônico nº 042/21**, firmado com a empresa **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, pela Administração Municipal, para prestação de serviços de limpeza técnica, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas dependências do Centro de Especialidades Médicas (CEME), SAMU/Remoção, Unidades de Saúde e outros, com disponibilização de mão de obra qualificada, fornecimento de produtos, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do referido contrato, bem como controlar sua execução orçamentária, em substituição ao Senhor Ivan Junho Bolívio, nomeado pela Portaria nº 45.001, de 24/05/2022.

**II-** A gestora designada deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, a gestora deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

**III-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em, 24 de janeiro de 2024.  
**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
PREFEITA MUNICIPAL  
**LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO Nº 500 | ANO 04 | 31 DE JANEIRO DE 2024



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 46.965/2024**  
**DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO DE QUE TRATA O  
DECRETO Nº 6.751/2015.”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR**, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, a servidora **Natalia Correa da Silva Cavenatti**, RG. 35.013.814-X e CPF 227.728.748-26, Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer a função de **GESTOR** do **Contrato nº 120/2020, Processo nº 5487/2020, Termo Aditivo nº 61/2021, Processo nº 3693/2021**, Empresa **Produmed- Serviços Indústria e Comércio Ltda**, para execução dos serviços de esterilização, reesterilização e reprocessamento dos artigos médico-hospitalares, sensíveis ao calor, firmado pela Administração Municipal, e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do referido contrato, bem como controlar sua execução orçamentária, em substituição ao Senhor Ivan Junho Bolívio, nomeado pela Portaria nº 44.912, de 25/04/2022.

**II-** A gestora designada deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, a gestora deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

**III-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em, 24 de janeiro de 2024.  
**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
PREFEITA MUNICIPAL  
**LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO Nº 500 | ANO 04 | 31 DE JANEIRO DE 2024



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 46.966/2024**  
**DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O  
DECRETO Nº 6.751/2015.”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR**, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, a servidora **Natalia Correa da Silva Cavenatti**, RG. 35.013.814-X e CPF 227.728.748-26, Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer a função de **GESTORA representante da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Termo Aditivo nº 81/2022, no Contrato nº 303/22 - Processo nº 4.828/2022 – Pregão Presencial nº 005/2022**, firmado com a empresa **SANTOS BRASIL COMERCIAL E SERÇVÇOS EIRELI-ME**, pela Administração Municipal, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, por meio de sistema de alarme, circuito fechado de televisão – CFTV..., vislumbrando a preservação do patrimônio da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do contrato, bem como controlar sua execução orçamentária, em substituição ao Senhor Ivan Junho Bolívio, nomeado pela Portaria nº 45.917, de 09/02/2023.

**II-** A gestora designada deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, a gestora deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

**III-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em, 24 de janeiro de 2024.  
**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
PREFEITA MUNICIPAL  
**LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO Nº 500 | ANO 04 | 31 DE JANEIRO DE 2024



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 46.968/2024**  
**DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O  
DECRETO Nº 6.751/2015.”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR**, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, a servidora **Natalia Correa da Silva Cavenatti**, RG. 35.013.814-X e CPF 227.728.748-26, Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer a função de **GESTORA representante da Secretaria Municipal da Saúde**, conforme **Termo Aditivo nº 020/2023 do Contrato nº 289/22 - Processo nº 7.204/22 – Pregão Presencial nº 006/22**, firmado com a empresa **COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP**, pela Administração Municipal, visando a prestação de serviços de dedetização, desratização, controle de escorpiões, controle de caramujos, descupinização e serviços de manejo, desalojamento, fornecimento de sistema anti-pombos, através de pulso elétrico, a ser instalado em diversas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do referido contrato, bem como controlar sua execução orçamentária, em substituição ao Senhor Ivan Junho Bolívio, nomeado pela Portaria nº 46.167, de 04/04/2023.

**II-** A gestora designada deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadTCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, a gestora deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadTCESP.

**III-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em, 24 de janeiro de 2024.  
**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
PREFEITA MUNICIPAL  
**LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
Estância Hidromineral de Poá  
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 500 | ANO 04 | 31 DE JANEIRO DE 2024

MUNICIPIO DE POA		CONAM		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVENBRO-DEZEMBRO				
RRBO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00		
BALANCO ORCAMENTARIO		Ate o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsao Inicial		410.216.461,00		
Previsao Atualizada		457.563.338,18		
Receitas Realizadas		435.431.175,99		
Deficit Orcamentario		12.203.543,08		
Saldos de Exercicios Anteriores (utilizados para creditos adicionais)		35.228.853,10		
<b>DESPESAS</b>				
Dotacao Inicial		410.216.460,43		
Dotacao Atualizada		507.597.830,10		
Despesas Empenhadas		447.634.719,07		
Despesas Liquidadas		406.642.242,22		
Despesas Pagas		402.280.865,70		
Superavit Orcamentario		0,00		
<b>DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO</b>		<b>Ate o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		447.634.719,07		
Despesas Liquidadas		406.642.242,22		
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		<b>Ate o Bimestre</b>		
Receita Corrente Liquida		416.714.548,13		
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites de endividamento		415.404.453,78		
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites da despesa com pessoal		415.404.453,78		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Ate o Bimestre</b>		
<b>Fundo em Capitalizacao (PLANO PREVIDENCIARIO)</b>				
Receitas Previdenciarias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciarias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciarias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciarias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciario		0,00		
<b>Fundo em Reparticao (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciarias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciarias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciarias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciarias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciario		0,00		
<b>RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado ate o bimestre (b)</b>	<b>% em Relacao a Meta (b/a)</b>
Resultado Primario (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00		-40.021.600,93	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		-3.668.071,53	0,00

Continua (1/2)





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
Estância Hidromineral de Poá  
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 500 | ANO 04 | 31 DE JANEIRO DE 2024

MUNICIPIO DE POA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RRBO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscricao	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		ate o bimestre	ate o bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	29.798.399,17	0,34	29.798.398,83	0,00
Poder Legislativo	1,09	0,00	0,00	1,09
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	46.664.026,82	7.080.578,31	31.958.497,80	7.624.950,71
Poder Legislativo	139.574,72	0,00	95.911,28	43.663,44
<b>TOTAL</b>	<b>76.602.001,80</b>	<b>7.080.578,65</b>	<b>61.852.807,91</b>	<b>7.668.615,24</b>
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Minimo a Aplicar	% Aplicado
			no Exercicio	ate o bimestre
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensino	84.861.945,79		25%	31,66
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica	86.489.235,58		70%	100,00
Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil	0,00		50%	0,00
Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15%	0,00
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Minimo a Aplicar	% Aplicado ate
			no Exercicio	o Bimestre
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos	69.604.641,31		15,00	26,73
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado no exercicio	Saldo Nao Realizado	
Receita de Operacao de Credito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Liquida	39.083.721,55		44.299.900,07	
RECEITA DA ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS		Valor apurado no exercicio	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienacao de Ativos	0,00		0,68	
Aplicacao dos Recursos da Alienacao de Ativos	67.525,50		0,00	

CONAM-RRBO14-2023

- Entidade(s) sem arquivo(s) XML referente ao periodo selecionado:

Entidade: 02 CAMARA MUNICIPAL

sem arquivo(s) XML do(s) mes(es): 12-13

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 30/JAN/2024 e hora de emissao 15:!

